



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

DECRETO 42/2016 DE 07 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$  
8.054,87 ( Oito Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e  
Sete Centavos) e da outras providências.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.054,87 ( Oito Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos) e da outras providências. , DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.054,87 ( Oito Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos ) sob a seguinte classificação econômica e programática

08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2207 - MANUT UNID DE SAÚDE ATEND. EMERGENCIA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS (3495)	3.214,87
08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2208 - MANUT. UNID. ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS (3487)	4.840,00
	<hr/>
	8.054,87

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2103 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTAGIÁRIOS (SAÚDE)	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS (3298)	4.840,00
08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2341 - PAGto de despesa do consorcio de saude.	
3.3.7.1.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPA00 EM CONSORCIO PBLICO	
0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS (3610)	3.214,87
	<hr/>
	8.054,87

Art 3. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2016.

Marco Antônio Monteiro Cardoso

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Tania Licher Coffy



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

---

Secretária da Fazenda

Jose Mauro Salermo

---

Secretário da Administração